

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.411, de 09 de outubro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando os termos do Contrato de Operação de Crédito n.º 40/00013-3, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), efetivado em 2024, objetivando a modernização e expansão do parque de iluminação pública, nos termos da Lei 3.044 e 3.048/2023;

Considerando a utilização da SELIC como parâmetro para utilização dos encargos referentes a juros, e para obter o valor da amortização dividi-se o saldo financiado por 108 parcelas;

Considerando o Ofício n.º 055/GAB/DEC/SEMEC/2025, de 24 de setembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC solicita movimentação para cobertura orçamentária para cobertura das parcelas do contrato de financiamento n.º 40/00013-3, referente aos meses de julho a dezembro/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 4.634.570,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR						
PROJETO/ATIVIDA DE	ESPECIFICAÇÃO	ESFE RA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.41.15.122.007.2.3 03	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.30	1.751.0000. 0000.0000	1.937.285,05	-
			3.3.90.33	1.751.0000. 0000.0000	514.479,20	-
			3.3.90.36	1.751.0000. 0000.0000	191.580,13	-
			3.3.90.93	1.751.0000. 0000.0000	915.784,27	-
			4.4.90.52	1.751.0000. 0000.0000	775.441,35	-
			4.6.90.71	1.751.0000. 0000.0000	300.000,00	-
SUBTOTAL					4.634.570,00	-

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

PROJETO/ATIVIDA DE	ESPECIFICAÇÃO	ESFE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	REMANEJA R\$	REALOCA
Decreto n.º 21.411 - EMDUR/SEMEC (0086313)				SE 020.000304/2025-03 pg. 1		

DE		RA	DA DESPESA	S		R\$		
06.01.28.846.000.0.1 82	Pagamento da Dívida Fundada	FIS	3.2.90.21	1.751.0000. 0000.0000	-	2.690.122,58		
			4.6.90.71	1.751.0000. 0000.0000	-	1.944.447,42		
SUBTOTAL					-	4.634.570,00		
TOTAL					4.634.570,00	4.634.570,00		

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 09/10/2025, às 23:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geane Pereira Da Silva, Procurador(a)**, em 10/10/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 10/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 14/10/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0086313** e o código CRC **DE56CDEA**.